



LEI Nº. 1.513, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022, 2023, 2024 e 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2022, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, junto ao Anexo II, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2022, 2023, 2024 e 2025:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.01 – Departamento de Educação	
Função: 12 Educação	
Sub-função: 365 Educação Infantil	
Programa: 02 Gestão Administrativa	
Projeto: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação	
Produto: % Porcentagem	
Exercício: 2022	R\$ 700.000,00
Exercício: 2023	R\$ 700.000,00
Exercício: 2024	R\$ 700.000,00
Exercício: 2025	R\$ 700.000,00
Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.331, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.01 – Departamento de Educação	
Função: 12 Educação	
Sub-função: 365 Educação Infantil	
Programa: 02 Gestão Administrativa	
Projeto: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: % Porcentagem

Exercício: 2022 R\$ 700.000,00

Exercício: 2023 R\$ 700.000,00

Exercício: 2024 R\$ 700.000,00

Exercício: 2025 R\$ 700.000,00

Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500

R\$ 550.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500

R\$ 115.500,00

3.1.90.94.00.00.00.00.01.0500

R\$ 35.000,00

Total da Suplementação

R\$ 700.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

(513) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 580.000,00

(510) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais

R\$ 120.000,00

Total anulação

R\$ 700.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

- (627) 3.3.90.32.00.00.1.011.01.0753 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.660,00
- (611) 3.3.90.48.00.00.2.102.01.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R\$ 45.000,00
- (613) 4.5.90.66.00.00.2.102.01.0500 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 45.000,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- (646) 4.5.90.66.00.00.1.013.01.0500 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 40.000,00
- (632) 3.1.90.11.00.00.2.103.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00
- (642) 3.1.90.13.00.00.2.103.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00
- (640) 3.3.90.46.00.00.2.103.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.700,00

Total anulação R\$ 1.237.090,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.513, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022, 2023, 2024 e 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2022, DEN- TRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, junto ao Anexo II, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2022, 2023, 2024 e 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 – Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação Produto: % Porcentagem Exercício: 2022 R\$ 700.000,00 Exercício: 2023 R\$ 700.000,00 Exercício: 2024 R\$ 700.000,00 Exercício: 2025 R\$ 700.000,00 Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.331, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 – Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação

Produto: % Porcentagem Exercício: 2022 R\$ 700.000,00 Exercício: 2023 R\$ 700.000,00 Exercício: 2024 R\$ 700.000,00 Exercício: 2025 R\$ 700.000,00 Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação

ELEMENTO:

- 3.1.90.04.00.00.00.01.0500 R\$ 550.000,00
- 3.1.90.13.00.00.00.01.0500 R\$ 115.500,00
- 3.1.90.94.00.00.00.01.0500 R\$ 35.000,00

Total da Suplementação R\$ 700.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

- (513) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 580.000,00

- (510) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

Total anulação R\$ 700.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 077/2022**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

DATA: Canabrava do Norte, 11 de Agosto de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **UNIDAS LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.255.313/0001-77 ;

RH/GABINETE

PORTARIA N. 535, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N. 535, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,